

TRIBUNAL PERMANENTE DOS POVOS

Fundador: LELIO BASSO (ITALIA)

Presidente:

PHILIPPE TEXIER (FRANCIA)

Vice-presidentes:

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA (BRASIL)

JAVIER GIRALDO MORENO (COLOMBIA)

HELEN JARVIS (AUSTRALIA-CAMBOJA)

NELLO ROSSI (ITALIA)

Secretário general:

GIANNI TOGNONI (ITALIA)

SESSÃO EM DEFESA DOS TERRITÓRIOS DO CERRADO

Audiência temática sobre água

30 de novembro de 2021- 1 de dezembro de 2021

VIA DELLA DOGANA VECCHIA 5 - 00186 ROME - TEL:0039 0668801468

E-mail: ppt@permanentpeoplestribunal.org

www.permanentpeoplestribunal.org

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Casos apresentados na Audiência Temática das Águas do Cerrado	4
3. Aspectos principais	8
4. Anexos	10
Programa	10
Júri do Tribunal Permanente do Povos	15
Entidades Solicitantes da Sessão em Defesa dos Territórios do Cerrado	18
Calendário da Sessão em Defesa dos Territórios do Cerrado	20

1. Introdução

Conforme o programa apresentado por ocasião da Sessão de abertura do processo acionado pelo Tribunal Permanente dos Povos (TPP), em resposta ao ato de acusação por um amplo espectro de representação de coletividades, povos, comunidades e membros individuais da sociedade civil no Brasil, a primeira das três audiências temáticas previstas se realizou nos dias 30 de novembro e 1 de dezembro de 2021.

O painel de juízes para esta seção incluiu: **Antoni Pigrau Solé**, professor de Direito Internacional na Universidade Rovira i Virgili de Tarragona, Espanha; **Deborah Duprat**, jurista e ex-Procuradora-Geral Adjunta da República do Brasil; **Mons. José Valdeci** da Diocese de Brejo, Brasil; **Eliane Brum**, jornalista brasileira; **Enrique Leff**, economista e sociólogo ambiental mexicano; **Rosa Acevedo Marín**, socióloga venezuelana e professora da Universidade Federal do Pará; **Silvia Ribeiro**, jornalista e pesquisadora uruguaia do Grupo ETC; **Teresa Almeida Cravo**, professora portuguesa de relações internacionais na Universidade de Coimbra, e **Philippe Texier**, jurista francês e atual presidente do TPP.

Durante a audiência, os seis casos eleitos para ilustrar as evidências relativas ao tema da Água foram cuidadosamente documentados com uma articulação muito eficaz de dados, materiais audiovisuais, testemunhas das comunidades e [informes analíticos](#), que permitiram esclarecer a estreita continuidade e a recíproca complementariedade entre os aspectos relacionados com as argumentações da [acusação](#), ou seja, o ecocídio e o genocídio dos povos do Cerrado. Foi assegurado tempo relevante para o intercâmbio de perguntas e respostas entre os juízes e os representantes das comunidades, especialistas e assessores.

O painel de juízes gostaria, antes de mais, de expressar o seu agradecimento muito especial às comunidades do Cerrado, pela sua coragem, lucidez e riqueza de vida, assim como pelo esforço para respeitar a natureza da qual fazem parte e proteger a integridade do bioma do qual depende a sobrevivência de humanos e não humanos. Testemunhámos e não queremos deixar de reconhecer a sua situação de sofrimento emocional, aliada às perdas materiais e culturais, e a luta diária e prolongada de que são protagonistas.

Esta declaração não quer, nem pode, evidentemente, representar ou adiantar um juízo sobre os crimes previstos no ato de acusação que se formulará somente na conclusão das três sessões temáticas. É, no entanto, preciso e oportuno, dada a gravidade e urgência das evidências já apresentadas, destacar os pontos que seguem e que resumem a primeira reação do painel dos juízes:

1. Com a complexidade da sua história, antiga e atual, o Cerrado constitui um contexto de interesse prioritário não somente para o Brasil, mas também para o espectro de situações onde os planos declarados como “desenvolvimento” se traduzem em projetos que violam os direitos fundamentais, individuais ou coletivos, entre eles o direito à dignidade, o direito à autodeterminação e o direito à vida – ou tratam sua perda como “efeito colateral” ou “sacrifícios necessários”.
2. A qualidade e a articulação da documentação que foi apresentada diretamente, assim como a que está à disposição do TPP na forma escrita, oral e visual, aparecem como produto de um trabalho de longo prazo, muito próximo e fiel às realidades investigadas. Essas características correspondem à metodologia e à lógica do TPP, que concebe sua própria missão, antes de tudo, como um reconhecimento dos direitos dos povos a serem sujeitos, visíveis no espaço público e com direito à palavra, que seja expressão livre de sua cultura e de suas vidas.

3. A coerência metodológica dos materiais colocados à disposição do TPP destaca a gravidade e o caráter dos eventos que foram apresentados como respaldo de acusação de violação, quer em relação aos direitos humanos e dos povos, quer em relação aos contextos da natureza e das tradições que aparecem como especificamente relevantes.
4. Levando em conta os objetivos sublinhados no ato de acusação, o painel dos juízes reconhece a força dos argumentos concretos e doutrinários que impõe a consideração dos povos do Cerrado como uma realidade com características culturais, de trabalho e de civilização que devem ser consideradas invioláveis, respeitadas e autônomas, independentemente de planos de “desenvolvimento” propostos por agentes externos, sejam eles públicos ou particulares ou resultado de alianças de conivência, que vão na direção da destruição ou marginalidade estrutural dos povos do Cerrado.
5. O painel dos juízes entende a premência e a pertinência das recomendações apresentadas pelas comunidades e que serão igualmente alvo de apreciação.
6. O painel dos juízes reconhece também o papel imprescindível que as mulheres têm tido, em cada uma destas comunidades, para esta luta coletiva.
7. O painel dos juízes ficou particularmente impressionado pela solidez da memória coletiva das comunidades, que se expressou durante a audiência de muitas maneiras, sempre com um olhar não centrado, apenas, no ocorrido, mas também na possibilidade e na obrigatoriedade de um futuro criativo. A capacidade e as experiências de resistência que foram apresentadas e comentadas, com referências muito precisas, representativas da situação conflitiva dos últimos anos, têm, evidentemente, raízes antigas e compartilhadas pelas comunidades.

2. Casos apresentados na Audiência Temática das Águas do Cerrado

O primeiro caso diz respeito às comunidades tradicionais de fecho de pasto e ribeirinhas do Oeste da Bahia, que denunciam a expropriação de seus territórios, além de dominação e uso predatório das águas por empreendimentos do agrohidronegócio, todos eles inseridos no Plano de Desenvolvimento Agropecuário do MATOPIBA (estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia). Foi exposto na audiência que essas comunidades estão integradas ao denominado Espigão Mestre, grande divisor de águas onde nascem rios e riachos que alimentam as bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Tocantins e Parnaíba, e que essa região é de fundamental importância ecológica na relação Cerrado-Caatinga, sendo produtora de águas para o Semiárido brasileiro. A expropriação dos territórios tradicionais dessas comunidades se dá por processos de “grilagem” (apropriação ilegal de terras) de milhares de hectares de terras públicas bem como pelo apoio oficial com recursos públicos à implementação de megaestruturas de irrigação. Foram identificadas as empresas violadoras dos direitos das comunidades, as quais, além da apropriação indevida de territórios e águas, se valem de pistolagem e de constituição de milícias formalmente encobertas por empresas de segurança privada para exercer todo tipo de violência, como morte, destruição de roças e benfeitorias, restrições ao direito de ir e vir, especialmente impedindo-as de acessarem os campos gerais, tradicionalmente utilizados para criação animal. Além da enorme captação de água autorizadas pelo órgão ambiental do estado da Bahia, há ainda a captação ilegal, levando

à destruição da bacia do rio Corrente, sinais de morte do rio Arrojado, riachos perenes tornando-se temporários, nascentes e veredas secando, poluição e envenenamento por agrotóxico e assoreamento dos rios. Essas comunidades tradicionais também relataram o desmatamento legal e ilegal de milhares de hectares em vegetação nativa por esses empreendimentos, bem como a responsabilidade do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA, do estado da Bahia, na emissão descontrolada de autorizações de desmatamento e outorgas d'água. Apontam também omissão dos poderes Judiciário e Legislativo locais e denunciam a ausência de consulta determinada pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.

O segundo caso envolve os povos indígenas Krahô-Takaywrá e Krahô Kanela, cujos territórios se situam nas bacias dos rios Formoso e Javaés, os quais são respeitados, estimados e reverenciados por esses povos, que possuem vínculo ancestral com suas águas, associadas ao seu mito de criação e, por isso, espaços sagrados onde vivem os encantados. Desde 1979, os governos federal e estadual iniciaram o Projeto Rio Formoso, que consiste na implementação de infraestruturas de irrigação por inundação para o desenvolvimento de monocultura de arroz, melancia e soja transgênica, baseadas no intenso consumo de água e de agrotóxicos. Milhares de hectares de terras públicas foram doados aos produtores do agronegócio, retirando-os, portanto, da condição de bem comum, e transferindo-os para o estoque comercializável de terras privadas. A infraestrutura de irrigação contou com financiamento público, proveniente de recursos estaduais e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Esses povos indígenas, além de outras comunidades tradicionais existentes na região, denunciam a situação de insegurança hídrica em que vivem, bem como os enormes prejuízos socioambientais gerados pelo Projeto Rio Formoso e muitos outros que a ele se somaram, inclusive a construção de barragens. Também aqui houve intensificação de apropriação de territórios tradicionais e ausência de consulta livre prévia e informada, prevista na Convenção 169-OIT. Além das empresas violadoras de direitos, apontam responsabilidade específica da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Tocantins – Semarh e Instituto de Natureza do Tocantins – Naturatins, que, além de viabilizarem os empreendimentos, não realizam a fiscalização e o monitoramento adequado das barragens, canais, adutoras e estações de bombeamento instalados de forma ilegal nos rios, consentindo com o uso predatório dos recursos hídricos. A Naturatins é ainda omissa na garantia dos usos múltiplos da água e da gestão participativa desse bem comum, como determinado na Lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Os rios Formoso e Javaés tiveram suas vazões gravemente reduzidas e estão assoreados, córregos e lagos reduziram sua quantidade de água e outros secaram completamente, com morte de peixes e comprometimento do direito à soberania e segurança alimentar e nutricional dos povos e comunidades da região. Indígenas, em especial mulheres, relatam que precisam caminhar quilômetros em busca de água para beber, cozinhar e realizar trabalhos domésticos. As roças tradicionais de vazantes têm sido inviabilizadas pelas mudanças das dinâmicas dos rios, e a quantidade e a diversidade de peixes, principal fonte de proteína das comunidades locais, foi reduzida bruscamente, além de sua contaminação por agrotóxicos, produzindo insegurança alimentar e doenças até então inexistentes.

O terceiro caso é relativo às comunidades veredeiras do norte de Minas Gerais, concentradas em extensas áreas de gerais da margem esquerda do rio São Francisco. As veredas estão localizadas em meio a áreas de cerrado e cumprem um papel crucial no equilíbrio hidrológico dos aquíferos, uma vez que funcionam como reguladoras da vazão de centenas de riachos que formam os principais rios que deságuam na margem esquerda do rio São Francisco. Os veredeiros desenvolveram um sistema de produção agroextrativista, com cultivos itinerantes em áreas de brejos e de matas, coletas e solta dos animais, com habitações próximas aos cursos d'água. No entanto, no final da década de 70, suas áreas comuns começaram a ser privatizadas para o plantio do eucalipto, que, por sua vez, drenou brejos e veredas para a sua

irrigação, e a vegetação nativa passou a abastecer fornos das siderúrgicas que se instalaram na região. Sem poder utilizar as áreas de chapadas e matas que foram privatizadas, as comunidades veredeiras passaram a enfrentar uma outra ameaça, os órgãos ambientais, que criaram mosaicos de unidades de conservação formados por parques nacionais e estaduais, com restrições ao uso tradicional dos recursos e criminalização de suas práticas. Essas comunidades, na atualidade, lutam pela afirmação de sua identidade e pela recuperação de ao menos parte de seu território, ao fazerem a retomada do “Território Veredeiro Berço das Águas”. Acusam o Governo de Minas Gerais (Instituto de Terras de MG e Instituto Estadual de Florestas) e a União federal (IBDF, extinto e incorporado pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) pela implementação de programas e projetos que fomentaram o processo de expropriação de suas terras e territórios tradicionais e a devastação ambiental.

O quarto caso está relacionado ao rompimento da barragem de rejeitos tóxicos da mineração de ferro da Vale S/A, B1 na Mina do Córrego do Feijão, no município de Brumadinho-MG, que despejou toneladas de lama com substâncias tóxicas ao longo do rio Paraopeba, contaminando toda a bacia hidrográfica e ocasionando a morte de 272 pessoas. A denúncia apresentada ao TPP vem da comunidade Cachoeira do Choro, localizada na beira do rio Paraopeba, que relata que esse rio, afluente do São Francisco, faz parte da história e memória regionais, sendo fundamental para a constituição da diversidade cultural e, dessa forma, permitindo relações socioambientais, econômicas, espirituais e alimentares das comunidades com as águas e a natureza. Por conta do crime, a Vale S/A se tornou ré em diversas ações propostas pelos Ministérios Públicos (federal e estadual) e Defensoria Pública de Minas Gerais. Essas ações foram reunidas e, em julho de 2019, tiveram sentença determinando reparação integral às famílias, comunidades e municípios atingidos pelo rompimento da barragem. Foi determinado também que a extensão e causa dos danos fossem apurados por perícia judicial. No entanto, ao invés de avançar na reparação integral, as instituições de Justiça, o estado de Minas Gerais e a Vale S/A firmaram um acordo judicial em fevereiro de 2021, sem que as comunidades tivessem conhecimento ou qualquer possibilidade de participação e em seu claro detrimento. Além disso, a Vale S/A vem sustentando a ocorrência de prescrição, afirmando que os danos não podem ser reparados porque já transcorridos 3 anos da ocorrência do desastre. A comunidade denuncia situação de escassez hídrica severa, restrição de acesso, insegurança no uso da água gerada pela contaminação das águas. Quando realizadas análises pela COPASA e a Vale não são divulgados os resultados. Destaca-se a repercussão desses fatos no direito à soberania, assim como segurança alimentar e nutricional, bem como os impactos na geração de renda proveniente da pesca, quintais produtivos e do turismo.

O quinto caso envolve a comunidade camponesa Macaúba, localizada em Catalão de Goiás, onde vivem 40 famílias que passaram a ver, a partir da década de 70, o avanço da mineração (minero-químicos) sobre a Serra Quebrada, suas águas e seu território, basicamente realizadas por empresas transnacionais que extraem nióbio e fosfato, matérias-primas destinadas exclusivamente à exportação. São apontadas como as principais violadoras dos direitos da comunidade a Mosaic Fertilizantes e a CMOC (China Molybdenum Company), que contam com financiamento público do BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Desde a instalação das mineradoras no município, houve um processo crônico de expropriação das famílias camponesas de suas terras, agora intensificado pela intenção da Mosaic e CMOC de expandir suas áreas de exploração para dentro da comunidade Macaúba. Além da desocupação forçada das casas, houve fechamento de escolas, levando a uma migração para as periferias de Catalão. As 40 famílias que resistem em Macaúba são vítimas de processos judiciais para determinar o seu despejo forçado, além de práticas que configuram assédio, tais como: individualizar as negociações com as famílias camponesas, prejudicando a gestão comunitária; cooptações e conflitos internos, levando ao

enfraquecimento da organização social; oferta de valor irrisório, o qual, uma vez não aceito, é realizado o depósito em juízo, forçando agricultores a entrarem em batalha judicial. Com a perda do território e dos meios de produção, a identidade coletiva fica seriamente ameaçada, inclusive porque cada vez mais homens e mulheres do campo têm se tornado funcionários das mineradoras na região. Além disso, a Mosaic possui duas barragens de rejeitos de fosfato no município de Catalão, muito próximas à comunidade de Macaúba, sendo uma delas com 32 milhões de metros cúbicos de rejeito (quase três vezes a capacidade da barragem de Brumadinho que se rompeu). A plantação de eucalipto junto à extração mineral tem levado as nascentes localizadas na comunidade a secarem, serem soterradas, envelopadas e contaminadas por resíduos tóxicos. As corporações estão gerando escassez de água potável para consumo humano e para a produção da agricultura familiar, além de destruição da flora e fauna do Cerrado. A comunidade aponta responsabilidade ao estado de Goiás, inclusive o seu poder Judiciário, que proferiu decisões favoráveis a novas desapropriações de famílias da comunidade de Macaúba, e da sua Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que emite licenciamento ambiental e renovação de licenças e outorgas em desacordo com normas legais e sem estudos adequados.

O sexto caso fala sobre as comunidades geraizeiras do Vale das Cancelas, que ocupam esse território, localizado na Serra da Bocaina em Minas Gerais, desde há pelo menos sete gerações, e que desenvolvem a sua economia a partir de conhecimentos complexos sobre os ciclos e as dinâmicas da natureza. Nas chapadas, lugares mais altos, realizam a pecuária tradicional, além de caça e colheita de frutos e plantas medicinais, e, nas áreas de vazante e terras baixas, desenvolvem a agricultura familiar. Nos tabuleiros, áreas intermediárias, constroem suas casas e cultivam pequenos pomares. No entanto, a partir do final da década de 70, o agronegócio dominou e começou a destruir as chapadas, principalmente pela monocultura de eucalipto e pinus. Desde o ano 2000, houve um processo de invasão de corporações da mineração sobre o território tradicional geraizeiro. A desterritorialização das comunidades geraizeiras contou com o aparato judicial, através de processos de usucapião e registro de matrículas sem títulos válidos, além de uma avalanche de processos individuais contra as famílias, de modo a descaracterizar conflitos e direitos coletivos, enfraquecendo a sua luta. Também aqui há denúncia de assédios, ameaças de morte e coerção por seguranças privados contratados pelas empresas. Com o encurralamento (cercamento) das comunidades geraizeiras nas grotas – áreas ao redor dos cursos d’água –, negando-se o acesso às chapadas, aliado ao uso intensivo de agrotóxicos, as comunidades vêm perdendo autonomia produtiva, com desestruturação do modo de vida tradicional. Os ilícitos ambientais são inúmeros: desmatamento, assoreamento de nascentes e cursos d’água; contaminação do solo, ar e água; redução da diversidade e quantidade de peixes pela degradação da qualidade das águas; desaparecimento de espécies de animais e plantas; aparecimento de doenças em frutos nativos. Tudo isso pode piorar caso seja implantado o Bloco 8, um projeto de mineração a céu aberto, no qual se pretende construir o segundo maior mineroduto do mundo, sem que até ao momento se tenha iniciado qualquer processo de consulta com base na Convenção 169-OIT. As comunidades acusam, além das empresas: o poder público federal, pela coordenação do programa que expropriou terras tradicionais; o IBAMA, que em 2019 reviu decisão sobre o licenciamento ambiental do mineroduto de forma fragmentada; e a Agência Nacional de Águas, que concedeu outorga para a empresa de Mineração SAM – responsável pelo mineroduto – permitindo o consumo abusivo de água em uma região com sérios problemas de escassez. Já quanto ao estado de Minas Gerais, aponta-se omissão frente às violações dos direitos das comunidades, bem como a contribuição ativa para a implementação desse modelo predatório. Os processos de construção de Protocolos de Consulta em Minas Gerais experimentam pressões para não serem realizados.

3. Aspectos principais

Todos os casos trazidos à apreciação possuem traços comuns que viabilizam a atuação do Tribunal Permanente dos Povos. O primeiro é que todos os denunciante apresentam-se como “povos tribais”, nos termos da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho. Após conceituar, em seu artigo 1º, item 1, povos tribais e povos “considerados indígenas”, a Convenção estabelece, no item 2, que “a consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para determinar os grupos aos que se aplicam as disposições da presente Convenção”. Dois aspectos precisam ser assinalados. O primeiro é que tanto a definição de povos indígenas como a de povos tribais é bastante aberta, contentando-se com um único vetor: organização social, cultural, econômica e política que os distinga, total ou parcialmente, de outros setores da sociedade envolvente. E o segundo é que o elemento definatório central é a consciência da identidade pelo próprio grupo.

No Brasil, os incisos I e II do artigo 3º do Decreto 6040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, merecem ser transcritos.

“I – Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

II – Territórios Tradicionais: os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações”.

O Estatuto do Tribunal Permanente dos Povos, já em seu preâmbulo, consigna que, com base na Declaração Universal dos Direitos dos Povos proclamada em Argel em 4 de julho de 1976, o TPP foi criado para ser um tribunal de visibilidade “de afirmação dos direitos dos povos expostos a violações graves e sistemáticas por parte dos atores públicos e privados, nacionais e internacionais”. Numa análise preliminar dos casos trazidos perante o TPP, todos eles envolvem supostas violações que vêm sendo praticadas num longo espaço de tempo, por agentes privados, inclusive transnacionais, apoiados por segmentos públicos, sem que o Judiciário brasileiro as tenha contido ou produzido regimes de reparação integral. As condutas denunciadas, que serão devidamente investigadas mediante exercício de contraditório, têm enquadramento inicial nos artigos 5 (crimes ecológicos, muito particularmente o ecocídio previsto no art. 5.1) e 6 (crimes econômicos) do Estatuto do TPP, ambos passíveis de serem atribuídos ao Estado (art. 9) e às empresas (art. 10). O Artigo 7 do Estatuto da TPP, relativo a “crimes de sistema”, também poderá ser aplicável.

Desse modo, as denúncias devem ser admitidas e receber tramitação regular.

O painel dessa sessão temática quer agradecer e reconhecer como elemento fundamental da força documental as expressões culturais e sagradas que permitiram compreender mais profundamente por que a água e a terra do Cerrado constituem bens comuns não só para o Brasil, mas também para os povos humanos e não humanos do planeta, que encontram no futuro do Cerrado sua própria garantia de sobrevivência.

ANEXOS

ANEXO 1

TRIBUNAL PERMANENTE DOS POVOS

49º SESSÃO EM DEFESA DOS TERRITÓRIOS DO CERRADO

Audiência Temática das Águas (30/11-01/12/2021)

Declaração do Júri (10/12/2021)

PROGRAMA

Dia 1 - Apropriação e exaustão das águas do Cerrado pelo agronegócio

Data: 30 novembro de 2021

Duração: 3 horas e 30 min (8h30 - 12h, Brasil)

Casos do Dia 1:

- Territórios Tradicionais de Fecho de Pasto e Ribeirinhos na Bacia do rio Corrente (Cerrado baiano) enfrentando agronegócio irrigado nos gerais
- Povos Indígenas Krahô-Takaywrá e Krahô Kanela no Araguaia tocantinense enfrentando Projeto Rio Formoso de monocultivos irrigados
- Veredeiros de Januária enfrentando a degradação ambiental e hídrica promovida por empresas do complexo siderúrgico/florestal

Parte 1 - Abertura (8h30-9h)

Vídeo de abertura

8h30 (5 min) - *Boas-vindas e apresentação da atividade*, Isolete Wichinieski, Comissão Pastoral da Terra (CPT) e Campanha em Defesa do Cerrado

8h35 (7 min) - *O papel das audiências temáticas na Sessão Cerrado e apresentação dos membros do júri que estão presentes*, Gianni Tognoni, secretário geral do TPP

8h45 (10 min) - *Expressão Artística de abertura - Elegia/lamento da morte dos rios do Cerrado*, Dominique Faison, representando o Coletivo de Fecho do Oeste da Bahia

Parte 2 - Apresentação dos casos e interação com o júri (9h-10h40)

A) 9h - 10h (1hora) Apresentação dos casos

(20 min) - *Territórios Tradicionais de Fecho de Pasto e Ribeirinhos na Bacia do rio Corrente (Cerrado baiano) enfrentando agronegócio irrigado nos gerais*

Élia Sodré do Nascimento, Jamilton Magalhães, Marcos Rogério Beltrão, e Mauricio Correia, da AATR/BA.

(20 min) - *Povos Indígenas Krahô-Takaywrá e Krahô Kanela no Araguaia tocantinense enfrentando Projeto Rio Formoso de monocultivos irrigados*

Davi Cramõc Krahô, Renato Pymcrê Pityj Cruz Lima Krahô, Wagner Krahô-kanela

(20 min) - *Veredeiros de Januária enfrentando a degradação ambiental e hídrica promovida por empresas do complexo siderúrgico/florestal*

Jaime Alves, e Breno Trindade, doutorando na Universidade de Brasília (UNB) e colaborador das comunidades veredeiras de Januária e Carlos Alberto Dayrell, do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas (CAA)

B) 10h - 10h40 (40 min) Interação com o júri

(10-15 min) - *Perguntas dos membros do júri aos representantes dos casos*

(30 min) - *10 min por caso para responder às perguntas*

Parte 3 - Interação entre Relatoria de Acusação, Representante do sistema de justiça e júri e encerramento (10h40 - 12h)

10h40 - 11h (20 min) - *Comentários gerais da Relatoria de Acusação*, Carlos Walter Porto-Gonçalves, professor do Programa Interdisciplinar em Ciências Humanas na Universidade Federal de Santa Catarina

11h - 11h20 (20 min) - *Representante do sistema de justiça*, Luciana Khoury, promotora de justiça na Bahia, substituta na promotoria regional ambiental de Bom Jesus da Lapa - BA

11h20 - 11h50 (30 min) - *Perguntas do júri e respostas.*

(11h50 - 12h) - *Mística de encerramento, Veredeiros de Januária do Norte de Minas Gerais*

Dia 2 - Apropriação e contaminação das águas do Cerrado pela mineração

Data: 01 dezembro de 2021

Duração: 3 horas e 30 min (8h30 - 12h)

Casos do Dia 2:

- Ribeirinha Cachoeira do Choro enfrentando contaminação do rio com rejeitos da barragem rompida de Vale S.A. em Brumadinho
- Comunidades Geraizeiras de Vale das Cancelas em Minas Gerais enfrentando ameaça de bacia de rejeitos e mineroduto
- Comunidade camponesa de Macaúba enfrentando contaminação por empreendimentos minerais de nióbio e fosfato da Mosaic Fertilizantes e China Molybdenum Company - CMOC

Parte 1 - Abertura (8h30-9h)

8h30 (5 min) - *Boas-vindas e apresentação da atividade*, Leila Lemes, Comissão Pastoral da Terra (CPT) e Campanha em Defesa do Cerrado

8h35 (7 min) - *Comentários iniciais do TPP*, Simona Fraudatario, Secretaria do Tribunal Permanente dos Povos

8h45 (10 min) - *Expressão Artística de abertura*, Antônio Baiano, Artista popular, assessor da CEBs e CEBI

Parte 2 - Apresentação dos casos e interação com o júri (9h-10h40)

A) 9h - 10h (1hora) Apresentação dos casos

(20 min) - *Comunidade Ribeirinha Cachoeira do Choro enfrentando contaminação do rio com rejeitos da barragem rompida de Vale S.A. em Brumadinho*

Geneci Cristina Barrozo, Eliana Marques Barros e Ester Souza

(20 min) - *Comunidades Geraizeiras de Vale das Cancelas em Minas Gerais enfrentando ameaça de bacia de rejeitos e mineroduto*

Adair Pereira de Almeida, Carmen Dolores Gouveia, Marlene Ribeiro de Souza e Layza Queiroz Santos, do Coletivo Margarida Alves de Assessoria Popular

(20 min) - *Comunidade camponesa de Macaúba enfrentando contaminação por empreendimentos minerais de nióbio e fosfato da Mosaic Fertilizantes e China Molybdenum Company - CMOC*

Maria Isabel de Oliveira Borges, Edimar Borges da Silva, Luiza Virginia Duarte, José Borges e Marcelo Mendonça da Universidade Federal de Goiás.

B) 10h - 10h40 (40 min) Interação com o júri

(10-15 min) - *Perguntas dos membros do júri aos representantes dos casos*

(30 min) - *10 min por caso para responder às perguntas*

Parte 3 - Interação entre Relatoria de Acusação, Representante do sistema de justiça e júri e encerramento (10h40 - 12h)

10h40 - 11h (20 min) - *Comentários gerais da Relatoria de Acusação*, Ricardo Assis Gonçalves, professor da Universidade Estadual de Goiás e pesquisador do Grupo POEMAS - Grupo Política, Economia, Mineração, Ambiente e Sociedade

11h - 11h20 (20 min) - *Representante do sistema de justiça*, Ana Cláudia da Silva Alexandre Storch, Defensora Pública do Estado de Minas Gerais

11h20 - 11h50 (30 min) - *Perguntas do júri e respostas.*

- *Considerações finais do Tribunal Permanente dos Povos*. Gianni Tognoni, secretário geral do TPP

(11h50 - 12h) - *Mística de encerramento*, Ir. Etelvina Arruda, Comissão Pastoral da Terra (CPT)

Dia 3 - Transmissão da Declaração do Júri diante da Audiência das Águas

Data: 10 de dezembro de 2021

Duração: 1 hora (14h - 15h)

(20 min) - *Síntese dos dois dias Audiências, Maiana Maia, FASE e Campanha em Defesa do Cerrado.*

Declaração do Júri aos conteúdos da Audiência, o Júri

ANEXO 2

TRIBUNAL PERMANENTE DOS POVOS

49º SESSÃO EM DEFENSA DOS TERRITÓRIOS DO CERRADO

JÚRI DO TRIBUNAL PERMANENTE DO POVOS

Antoni Pigrau Solé

Professor de Direito Internacional Público na Universidade Rovira i Virgili de Tarragona. É diretor do Centro de Estudos de Direito Ambiental de Tarragona (CEDAT) desde dezembro de 2007, e diretor da *Revista Catalana de Dret Ambiental* desde 2009. Coordenador do Grupo de Pesquisa "Território, Cidadania e Sustentabilidade", reconhecido pelo Governo da Catalunha. É membro do Tribunal Permanente dos Povos.

Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira

Formada em Direito pela Universidade de Brasília (UNB), foi Procuradora da República desde 1987; Subprocuradora-geral desde 2009; Vice-procuradora-geral da República de 2009 a 2013, tendo ocupado interinamente o cargo de Procuradora-Geral em 2009, quando atuou para defender direitos à liberdade de expressão relativa à Cannabis Sativa, direito ao aborto, contra a grilagem de terras públicas e pelo casamento homoafetivo. Amplamente reconhecida como defensora de direitos humanos, ocupou a chefia da 6ª Câmara do Ministério Público Federal (MPF), que trata dos direitos de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais. Representou o MPF no Conselho Nacional de Direitos Humanos e a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

Dom José Valdeci Santos Mendes

Dom Valdeci é um bispo católico brasileiro. É o terceiro bispo da Diocese de Brejo, Maranhão. Em 2019 foi eleito presidente da Comissão para Ação Social Libertadora da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, período a concluir-se em 2023. Também atua como presidente do Conselho Pastoral dos Pescadores (CPP). Durante o processo de escuta do Sínodo para a Amazônia, dom José Valdeci promoveu dois encontros voltados para populações tradicionais da região. Em uma primeira oportunidade, reuniu pescadores do Amapá, do Pará e do Maranhão para estudarem o documento preparatório e responder ao questionário do Sínodo. No início de 2019, incentivou grupos quilombolas do Maranhão a também contribuírem para as reflexões do Sínodo, cujo tema foi “Novos caminhos para a Igreja e para uma ecologia integral”.

Eliane Brum

Gaúcha do município de Ijuí, nascida em 1966, Eliane Brum é jornalista, escritora e documentarista. Desde 2018 mantém uma coluna quinzenal no jornal *El País* impresso, de Madri. É também colaboradora do jornal britânico *The Guardian* e de outros jornais e revistas europeus. Ganhou mais de 40 prêmios nacionais e internacionais de reportagem, como Esso, Vladimir Herzog, Ayrton Senna, Líbero Badaró, Sociedade Interamericana de Imprensa e Rei de Espanha. Em 2008 recebeu o Troféu Especial de Imprensa ONU, “por tudo o que já fez e vem realizando em defesa da Justiça e da Democracia”. Foi três vezes reconhecida, em votação

da categoria, com o Prêmio Comunique-se. Por cinco vezes ganhou o Troféu Mulher Imprensa. Recebeu três vezes o Prêmio Cooperifa “por ajudar, com suas ações, a construir uma periferia melhor para viver”, e o Prêmio Orilaxé, do grupo AfroReggae, concedido a pessoas e entidades que, com seu trabalho, têm conseguido “mudar a realidade, melhorando a qualidade de vida das pessoas e do planeta”.

Philippe Texier

Presidente do Tribunal Permanente dos Povos, Philippe Texier é juiz honorário do Tribunal de Cassação da França. Ele também foi membro do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos de 1987 a 2008, e seu presidente de 2008 a 2009. Além disso, foi diretor da Divisão de Direitos Humanos da ONU Missão em El Salvador (ONUSAL), de 1991 a 1992, e especialista independente da Comissão de Direitos Humanos no Haiti de 1988 a 1990.

Enrique Leff

Enrique Leff é um sociólogo ambientalista mexicano que trabalha nas áreas de Ecologia Política, Epistemologia e Filosofia Ambiental, Economia Ecológica e Educação Ambiental. Doutor em Economia do Desenvolvimento pela Sorbonne, desde 1986 hasta 2008 fue coordenador de la Rede de Formação Ambiental para a América Latina e o Caribe, do PNUMA (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente). Leff leciona Ecologia Política e Políticas Ambientais na UNAM (Universidade Nacional Autônoma do México). Ele é considerado um dos principais pensadores ambientais da América Latina.

Rosa Acevedo Marin

Rosa Elizabeth Acevedo Marin, venezuelana, formada em Sociologia pela Universidad Central de Venezuela, PhD em História e Civilização na École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris, França; pós-doutorado na Université de Québec à Montreal, Canadá, e no Institut des Hautes Études de l'Amérique Latine (IHEAL), França. Atualmente é professora da Universidade Federal do Pará, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável nos Trópicos Úmidos (PPGDSTU), Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, e ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA). Ela colabora no Programa de Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia, na Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

Silvia Ribeiro

Nascida no Uruguai e residente no México há duas décadas, Silvia Ribeiro é jornalista, pesquisadora e diretora para a América Latina da organização internacional Grupo de Acción sobre Erosión, Tecnología y Concentración (Grupo ETC), uma organização de pesquisa independente com sede no Canadá e com status consultivo na Organização das Nações Unidas (ONU). Silvia pesquisa e escreve sobre questões de soberania alimentar, diversidade biológica e cultural, biossegurança, propriedade intelectual, contextos corporativos, impactos ambientais e sanitários dos transgênicos. Também pesquisa e escreve sobre o contato e impacto de outras propostas tecnológicas, como novas biotecnologias, biologia sintética, nanotecnologia e geoengenharia. Ela produziu mais de 400 artigos e contribuiu com capítulos para vários livros, incluindo os recentes "Pluriverso: um dicionário de pós-desenvolvimento" (2019) e "Geoengenharia: a grande fraude climática" (2019). Em 2020 publicou o livro “Milho, transgênicos e transnacionais”, de sua autoria.

Teresa Almeida Cravo

Teresa Almeida Cravo é professora auxiliar de Relações Internacionais na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e pesquisadora do Centro de Estudos Sociais. Atualmente é Chefe do Departamento de Relações Internacionais e Coordenadora da Licenciatura em Relações Internacionais da Universidade de Coimbra. Possui doutorado do Departamento de Política e Estudos Internacionais da Universidade de Cambridge. Nos últimos anos, Teresa foi professora visitante no Centro de Estudos Africanos da Universidade de Oxford e na Universidade de Westminster – ambas no Reino Unido; na Universidade de Monash, na Austrália, e professora visitante pré-doutoranda e posteriormente associada na Escola de Governo John F. Kennedy, da Universidade de Harvard. Os seus interesses de investigação incluem paz e violência, segurança e desenvolvimento, intervencionismo global e política externa, particularmente no contexto lusófono.

ANEXO 3

TRIBUNAL PERMANENTE DOS POVOS

49º SESSÃO EM DEFESA DOS TERRITÓRIOS DO CERRADO

ENTIDADES SOLICITANTES DA SESSÃO EM DEFESA DOS TERRITÓRIOS DO CERRADO

A sessão em defesa dos território do Cerrado foi solicitada pelos integrantes da Campanha em Defesa do Cerrado quem são o seguinte grupo de movimentos e organizações:

1. 10envolvimento - Associação de Promoção do Desenvolvimento Solidário e Sustentável
2. AATR - Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais
3. ABA - Associação Brasileira de Agroecologia
4. ACESA - Associação Comunitária de Educação em Saúde e Agricultura
5. ACEVER - Associação das Comunidades Veredeiras
6. ActionAid Brasil
7. AGB - Associação dos Geógrafos Brasileiros
8. ANA - Articulação Nacional de Agroecologia
9. ANQ - Articulação Nacional dos Quilombos
10. APA-TO - Alternativas para Pequena Agricultura no Tocantins
11. Apib - Articulação dos Povos Indígenas do Brasil
12. Articulação Pacari - Raizeiras do Cerrado
13. Articulação Rosalino do Norte de Minas
14. Associação Agroecológica Tijupá
15. ATA - Articulação Tocantinense de Agroecologia
16. CAA - Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas
17. Campanha Permanente contra os Agrotóxicos e pela Vida
18. Cáritas
19. CEBI - Centro de Estudos Bíblicos
20. CESE - Coordenadoria Ecumênica de Serviço
21. CIMI - Conselho Indigenista Missionário
22. CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
23. COEQTO - Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas do Tocantins
24. Coletivo de Fundos e Fechos de Pasto do Oeste da Bahia
25. Coletivo Margarida Alves de Assessoria Popular
26. Comissão em Defesa dos Direitos das Comunidades Extrativistas (Codecex)
27. CONAQ - Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas

28. CPP - Conselho Pastoral dos Pescadores
29. CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
30. CPT - Comissão Pastoral da Terra
31. FASE - Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional
32. FBSSAN - Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional
33. Fian Brasil - Organização pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição
34. GRAIN
35. Grupo Carta de Belém
36. GEMAP - Grupo de Estudos sobre Mudanças Sociais, Agronegócio e Políticas Públicas
37. GEDMMA - Grupo de Estudos Desenvolvimento, Modernidade e Meio Ambiente
38. Grupo de Pesquisa ReExisTerra - Resistências e Reexistências na Terra
39. GWATÁ - Núcleo de Agroecologia e Educação Ambiental da Universidade Estadual de Goiás
40. ISPN - Instituto Sociedade, População e Natureza
41. MIQCB - Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu
42. MMC - Movimento de Mulheres Camponesas
43. MOPIC - Mobilização Povos indígenas do Cerrado
44. MOQUIBOM - Movimento Quilombola do Maranhão
45. MPA - Movimento dos Pequenos Agricultores
46. MPP - Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais do Brasil
47. NERA - Núcleo de estudos e Pesquisas em Questões Agrárias e Rurais
48. Pempxà - Associação União das Aldeias Apinajé
49. RAMA - Rede de Agroecologia do Maranhão
50. Rede Cerrado
51. Rede Social de Justiça e Direitos Humanos
52. RedeSSAN - Rede de Mulheres Negras para Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional
53. Retireiras do Araguaia
54. Serviço Pastoral dos Migrantes
55. Terra de Direitos
56. Via Campesina Brasil

ANEXO 4

TRIBUNAL PERMANENTE DOS POVOS 49º SESSÃO EM DEFESA DOS TERRITÓRIOS DO CERRADO

CALENDÁRIO DA SESSÃO EM DEFESA DOS TERRITÓRIOS DO CERRADO

- Audiência introdutória (10/09/2021)
- Audiência sobre a água (30/11-01/12/21) e leitura da declaração do júri (10/12/2021)
- Audiência sobre soberania alimentar e sociobiodiversidade (15-16/03/2022)
- Audiência terra e território (07 a 09/06/2022)
- Audiência deliberativa final (data a ser definida)